



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

EDITAL

CARLOS SILVA E SOUSA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA:

FAÇO PÚBLICO que, no uso da competência que me é conferida pela alínea b) do n.º 1 do Art.54º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro, e cumprindo o disposto no n.º 3 do Art.84º do mesmo Diploma, convoquei a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Albufeira, que terá lugar SALA DE REUNIÕES DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO, pelas 21:30 horas, do próximo dia 25 de Novembro, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação dos Estatutos da Comunidade Intermunicipal do Algarve;
2. Eleição dos membros a integrar a Assembleia Intermunicipal;
3. Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para 2008 respeitantes a prédios urbanos e a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, nos termos da alínea e) e f) do n.º2 do art. 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro;
4. Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da fixação da percentagem de participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho;
5. Apreciação e deliberação sob proposta da Câmara Municipal, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem – Lei das Comunicações Electrónicas, nos termos da alínea e) do n.º2 do Art. 53º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro;
6. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da autorização de aquisição dos bens imóveis que integram a massa falida da “Faceal – Fábrica de Cerâmica do Algarve, SA” e aprovação da minuta de contrato-promessa de compra e venda respectivo;
7. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, do Regulamento Municipal de abastecimento de Água do Município de Albufeira;
8. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da isenção do pagamento de taxas dos comerciantes das Ruas Cândido dos Reis, 5 de Outubro e arruamentos adjacentes;
9. Apreciação e deliberação, sob proposta da Câmara Municipal, da isenção do pagamento mensal dos vendedores ambulantes da Rua Cândido dos Reis.

Mais faço saber que, nos termos referidos na convocatória, o público poderá intervir antes da Ordem do Dia e se a ordem de trabalhos não for esgotada até às 24:00 horas, a sessão continuará no dia seguinte, pelas 21:30 horas, no mesmo local.

E para que se não alegue desconhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

Albufeira, 19 de Novembro de 2008
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL


CARLOS SILVA E SOUSA